

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2019
CONCORRÊNCIA N° 106/2019

CONTRATO ADITIVO N°. 189/2021.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 9/2020.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 9/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE TERMAL E PRAÇA MUNICIPAL DE QUILOMBO.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.546.988/0001-90 com sede na rua Tenente Antônio João, 301, centro, Xanxerê-SC, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jélder Antônio Bavaresco, portador da RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório nº 106/2019, na modalidade de Concorrência**, homologado em 23/01/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de nº 9/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de serviços da planilha orçamentária do projeto, no valor total de **R\$ 25.349,23 (Vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, referente ao Contrato nº 9/2020, com fundamento no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, conforme demonstrativos abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
16. CORTINA D'ÁGUA					
16.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS DE PORCELANA/CERÂMICA 5X5 (PLACAS DE 30X30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO COM REJUNTE EPOXI.	M²	24,10	R\$ 119,08	R\$ 2.869,83
17. DUCHAS EXTERNAS					
17.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS DE PORCELANA/CERÂMICA 5X5 (PLACAS DE 30X30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO COM REJUNTE EPOXI.	M²	19,10	R\$ 119,08	R\$ 2.274,43
20. PISCINA BAR					
20.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M²	4,50	R\$ 503,91	R\$ 2.267,60
39. PAISAGISMO, ESTACIONAMENTO E EQUIPAMENTOS					
39.3.1	CERCA METÁLICA – INCLUSO PILARES.	UN	0,35	R\$ 51.249,62	R\$ 17.937,37
TOTAL DE VALORES ADITIVADOS					R\$ 25.349,23

1 O valor do contrato, após este **acréscimo** é de **R\$ 5.406.259,71 (Cinco milhões, quatrocentos e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

1.1. A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com **acréscimo** de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 25.349,23 (Vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos têm a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
1.037	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	4.4.90.00 - DR: 1000 D - 262	R\$ 25.349,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa conforme protocolo nº 10065/2021 de 24/09/2021, Laudo dos engenheiros civis Anderson Batisti (CREA-SC 164139-0 e Angelica Maria Andreolla (CREA/SC-171408-9) Responsáveis Técnicos do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, com Parecer Jurídico Nº 95/2021-DT da Procuradora Municipal Sra. Diana Tibolla OAB/SC 53.323, e Despacho nº 176/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Exce tuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 9/2020 de 23/01/2020, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 30/06/2020, Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 31/08/2020, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 29/10/2020, Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/11/2020, Quinto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/02/2021, Sexto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 28/05/2021, Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 07/06/2021, Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/08/2021 e Nono Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/10/2021, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 17 de novembro de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JÉLDER ANTÔNIO BAVARESCO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: ██████████

Nome: Caroline Piana Grigol
CPF: ██████████

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N.:	DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 9/2020.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 81.546.988/0001-90)
Objeto.....:	Acréscimo de serviços da planilha orçamentária do projeto.
Valor	
acrescido :	R\$ 25.349,23 (Vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).
Vigência.....:	17/11/2021 a 27/12/2021.
Licitação.....:	CONCORRÊNCIA N. 106/2019.
QUILOMBO/SC, 17/11/2021.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	

Extrato Contratual